



### CERTIDÃO

**CERTIFICO** que a Nota nº **48/2010**, expedida em 26 de fevereiro de 2010, foi disponibilizada na edição nº 4288 no Diário da Justiça Eletrônico do dia 04/03/10, considerando-se publicada no primeiro dia útil que se seguir, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 11.419/2006. Dou fé.

015/1.08.0001964-9 - GM Sul Express Ltda (pp. Arvidt Orti Froemming e Evelyn Froemming) X GM Sul Express Ltda. (pp. Camila Renner, Fabricio Nedel Scalzilli, Gabriela Mazzini Girardi, Guilherme Silva de Souza, Karla Graziella Garcia e Tomas Godoy Chagas Machado). Diante da concordância do MP, vai deferida a prorrogação da suspensão das ações ou execuções. Prazo de suspensão é de 180 dias e correrá a partir da publicação desta decisão. Vista as partes e ao Administrador do parecer do MP - fl. 771vº. Indeferido os pedidos de ofícios.

Gravataí, 04/03/10

Escrivão(ã) / Oficial Ajudante

*Ana C. Pereira da Silva*  
Escrivã Judicial  
Matricula 14518997